



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. 012/2018
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Processo nº 059 2018

**AUTORIZA A OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA DE IMÓVEL À
GERSON PEREIRA POTIRENDABA ME, CONFORME DISPÕE.**

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, com base no artigo 63, inciso I, da lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Autoriza a outorga de escritura definitiva dos lotes 05 e 06, Quadra "A", Mini Distrito Industrial Savério Daniel, à empresa Gerson Pereira Potirendaba ME, em decorrência da Concorrência Pública n.º 001/03.

Parágrafo primeiro. Decorridos mais de 13 (treze) anos da Concorrência Pública e, 10 (dez) anos da assinatura do contrato administrativo, e ainda, tendo sido cumpridas as exigências legais inerentes ao Distrito Industrial I deste Município, fica expressamente autorizada a outorga da escritura definitiva, sem qualquer cláusula restritiva.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Potirendaba, 19 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

